

O QUE FAZER QUANDO O BANCO SE RECUSA A EMITIR A CAT EM CASO DE ASSALTO?

Nessa situação, e quando surgir qualquer dúvida, o bancário deve SEMPRE procurar orientação do Sindicato.

ALÉM DA CAT, QUE OUTRAS GARAN-TIAS DEVEM SER DADAS AO BANCÁ-RIO ENVOLVIDO EM ASSALTOS EM SEU POSTO DE TRABALHO?

O Boletim de Ocorrência feito sobre o fato deve incluir o nome de todos os funcionários presentes ao local do assalto, já que também eles foram vítimas da agressão. Normalmente, o BO qualifica apenas a empresa como vítima, o que é incorreto. Mesmo que não contenha o nome de todos os presentes no dia do assalto, o bancário deve exigir uma cópia do registro que, junto com a CAT, podem garantir o direito ao benefício acidentário no INSS.

FUNDAMENTAL:

A vida do bancário já é estressante no dia a dia por causa das cobranças absurdas por metas imbatíveis. Na ocorrência de um assalto, os bancos ainda se negam a emitir a CAT. Ou seja, não estão preocupados com sua saúde. Por isso, conheça e faça valer o seu direito!

Defender o emprego é fundamental. Nessa luta o Sindicato é seu parceiro. Mas cuidar da sua saúde compete a você, em primeiro lugar.



(11) 3188-5200

saude@spbancarios.com.br 2014









IMPORTANTE : EM CASO DE ASSALTO, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AO SINDICATO

POR OUE EMITIR CAT EM CASO DE ASSALTO?

Porque assalto em agência bancária caracteriza-se como acidente de trabalho em relação a todos os funcionários presentes ao local atacado. Mas nem sempre um assalto causa problemas de saúde imediatamente. Eles podem surgir mais tarde, e aí a CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho será o documento que permitirá associar os distúrbios apresentados ao "acidente".

A legislação previdenciária considera acidente de trabalho aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa e provoca lesão corporal ou perturbação funcional que podem causar morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho. Essa perda ou redução poderá ser temporária ou permanente, e decorrer tanto de problemas físicos quanto mentais.

NOTIFICAÇÃO É OBRIGATÓRIA (POUCOS SABEM DISSO)

Acidente de Trabalho e doenças ocupacionais – comprovadas ou suspeitas – são de notificação obrigatória, segundo o Artigo 169 da CLT. O Artigo 269 do Código Penal fixa pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa, ao médico que deixar de denunciar à autoridade pública doenças cujas notificações sejam compulsórias. A CAT é a maneira de notificar esses acidentes à Previdência Social e é emitida on-line no site do INSS.

QUEM DEVE PROVIDENCIAR A EMISSÃO DA CAT E A AVALIAÇÃO MÉDICA DOS FUNCIONÁRIOS APÓS O ASSALTO?

O banco, obrigatoriamente. Os funcionários da agência assaltada têm direito de se retirar do local de trabalho após o incidente, para passar por avaliação médica. Se não houver serviço médico na empresa, podem dirigir-se a algum profissional do seu convênio ou procurar um médico de sua confiança. E, na sequência, exigir da empresa a emissão da CAT. Se o banco não emitir o documento, podem fazê-lo: o médico que atendeu o trabalhador; o sindicato que o representa; qualquer autoridade pública e o próprio bancário. No entanto, o empregador é o principal responsável pela emissão da CAT, daí a importância de comunicar o Sindicato para que se acompanhe os casos de assalto e se cobre do banco a sua responsabilidade nesse processo. A CAT deve ser emitida o mais breve possível após o fato.

CATS EMITIDAS EM FUNÇÃO DE ASSALTOS SÃO IGUAIS ÀS EMITIDAS EM OUTROS CASOS DE ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS?

SIM. Ainda que não haja necessidade de afastamento naquele momento servirá caso, futuramente, esse empregado desenvolva problemas de saúde relacionados às tensões vividas durante o(s) assalto(s), como: estresse póstraumático; irritabilidade; dificuldade de concentração e medos injustificáveis. Podem surgir também problemas físicos, como hipertensão, taquicardia, gastrites, falta de ar, palpitações, sudoreses. Isoladamente ou em conjunto, esses sintomas poderão interferir na capacidade de trabalho do bancário, obrigando-o a se afastar para tratamento médico e/ou psicológico. A CAT servirá para provar a relação entre os fatos, levando o INSS a estabelecer o nexo entre o distúrbio e as condições de trabalho a que o bancário foi exposto, e para assegurar seus direitos.

A VIDA E A SAÚDE DOS BANCÁRIOS NA MIRA DOS ASSALTANTES

Mesmo que nenhum bancário tenha sido ferido ou importunado pelos assaltantes, o banco tem de emitir a CAT a TODOS os funcionários que estiverem expostos ao ataque, até 24 horas após o assalto. E tem de dar o direito ao bancário de procurar uma boa avaliação médica para verificação do impacto psicológico que o episódio lhe causou. A emissão da CAT é fundamental para registrar o acidente de trabalho, garantindo os direitos trabalhistas caso surjam problemas de saúde no futuro. Portanto, em caso de assalto, procure um médico o mais breve possível.



